



## Prefeitura já definiu a programação das festas; do peão, do aniversário e do padroeiro da cidade

A Prefeitura já está divulgando a programação da 27ª Festa do Peão de Salto de Pirapora, além das festividades em comemoração ao 104º aniversário de fundação da cidade e as homenagens a São João Batista, padroeiro do município.

A exemplo dos últimos cinco anos, a programação das festas está repleta de atrativos do mais alto nível. No recinto Antonio Carlos Farrapo, onde acontece a festa do peão, a entrada será franca todos os dias, inclusive aos shows. A Festa do Peão de Salto de Pirapora, a cada ano vem se consolidando uma das melhores do Estado.

Este ano, por exemplo, os artistas contratados pela Prefeitura deverão atrair grande público.

Dia 24 de junho, na abertura da festa, haverá o show Amigos de Salto de Pirapora, com artistas da cidade e apresentação das duplas Anderson e Ricardo, Edinho e Alessandro, e os cantores Henrique Augusto e Ivania Mascarenhas; dia 25 a dupla Zé Henrique e Gabriel; dia 26 é a vez da banda Titãs, e encerrando a festa dia 27, show da dupla Fernando e Sorocaba.

Além disso, outras atrações da festa ficam por conta das provas campeiras, dos rodeios profissionais, pelo tradicional costelão na churrascaria e das comidas típicas na praça de alimentação nos galpões cobertos do recinto, do parque de diversões, entre outros.

A íntegra da programação está na pág. 20.



A abertura da festa será com o show amigos



Zé Henrique e Gabriel é atração da sexta-feira



A banda Titãs fará o show de sábado



Fernando e Sorocaba é a atração do domingo

## Festa começa com culto evangélico e concurso da rainha

As comemorações da 27ª Festa do Peão e do 104º aniversário de fundação de Salto de Pirapora terão início dia 19 de junho com dois grandes eventos: a quinta edição do Culto Evangélico Abençoando Salto de Pirapora e o Concurso da Rainha.

O Culto Evangelico terá início às 18h e neste ano será na sede campestre do Esporte Clube Salto de Pirapora, já o Concurso da Rainha será às

20h no Recinto Antonio Carlos Farrapo.

Para este ano a Prefeitura juntamente com a Associação Campeira prepararam uma ampla programação para as festas da cidade.

**ENTRADA FRANCA  
TODOS OS DIAS  
INCLUSIVE NOS  
SHOWS**



Abençoando Salto de Pirapora





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 1339/2010  
De 07 de abril de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto da solicitação de Compras sob nº 714/2010, como segue:

10 – Secretaria de Educação  
10.04 – Seção de Apoio Administrativo  
123670016.2.074 - 4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos Diversos.....R\$ 10.000,00

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, desta Lei, será processada mediante a utilização do Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1340/2010  
De 07 de abril de 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços da recuperação da estrada vicinal SLR-010 x Salto de Pirapora x Bairro Piraporão.

### EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005,  
de 3 de março de 2005

## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Design Gráfico e Tratamento de Imagens: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 3.000 exemplares

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP  
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAÚSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º, desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1341/2010  
De 07 de abril de 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços da recuperação da estrada vicinal, trecho SP-264 (km 123,3) até a divisa do Município de Sarapuí (SLR-040).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAÚSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º, desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1342/2010  
De 07 de abril de 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços da recuperação da estrada vicinal, trecho do Bairro Itinga até a vicinal que liga Sarapuí x Araçoiaba da Serra.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAÚSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º, desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1343/2010

De 14 de abril de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo PMSP nº 922/2010, como segue:

08 – Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

044520033.1.031 – Assent. Rede de Água/Esgoto Distr. Ind. II

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 155.000,00

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2010.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1344/2010

De 15 de abril de 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO LOCAL DA CIRETRAN E DA COMPANHIA DA POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para Locação de Imóveis destinados ao funcionamento local da 280ª Circunscrição Regional de Trânsito - Ciretran e, da 3ª Companhia do 40º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

ARTIGO 2º - O Convênio será firmado nos termos da Minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES POLICIAIS CIVIS E MILITARES NA LOCALIDADE.

Nº \*\*\*\*/2010

Processo nº xxxxxx/2010

Aos... dias do mês de..., do ano de 2010, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário de Estado, ..... devidamente autorizado pelo Governo do Estado, conforme Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993 e o MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, representado por seu Prefeito Municipal, Joel David Haddad, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.886.051 CPF nº 240.877.428-49, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ....., de .... de ..... de ....., doravante denominados, respectivamente, ESTADO e MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços na área da segurança pública, especialmente de trânsito e de segurança à população do Município de Salto de Pirapora, mediante instalação de Unidades a seguir discriminadas: imóvel na Rua ..... nº ..... para funcionamento da CIRETRAN e imóvel na Rua ..... nº ..... para funcionamento da 3ª Batalhão da Polícia Militar do Interior.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

I - O ESTADO, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, se obriga a instalar e manter a Unidade Civil – 280ª Circunscrição Regional de Trânsito e a Unidade Militar - 3º Batalhão da Polícia Militar do Interior, dotando-as de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, enfim, tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento dessas unidades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do prédio.

II - O MUNICÍPIO, em cumprimento à Lei Municipal nº ....., se obriga a:

a) ceder ao ESTADO, para uso da Secretaria de Segurança Pública, mediante instrumento próprio, imóvel(is) em perfeitas condições para serem instalados serviços e dependências policiais civis e militares, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente ajuste, sem quaisquer ônus para o ESTADO;

b) realizar conservações e reparos nos imóveis de que trata este convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso, durante todo o período de vigência do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Do ESTADO:

a) a Secretaria de Segurança Pública alocará, anualmente, recursos financeiros no seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste acordo;

b) as despesas referentes aos recursos humanos onerarão o sub-elemento 3.1.11.1.0, a saber: Pessoal Civil pago pelo DDPE, ou 3.1.12, Pessoal Militar, em conformidade com a Unidade Policial a ser instalada.

II - Do MUNICÍPIO:

As despesas decorrentes do presente convênio onerarão dotação própria do orçamento vigente do MUNICÍPIO, saber: .....

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração máxima de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, compreendidas, nesse período, eventuais prorrogações, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento impedirá sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio são atribuídos, respectivamente, aos titulares das unidades civis e militares e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questão na esfera judiciária.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo perante as testemunhas abaixo identificadas.

Palácio David José Haddad, em de xx de xxxx de 2 010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Testemunhas:

- 1.....  
2.....

**DECRETOS**

DECRETO Nº 5603/2010

De 01 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 211.100,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 211.100,00 (Duzentos e onze mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

041240008.2.009 Manutenção das Atividades da Administração Interna

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

01.07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220007.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

123650043.2.037 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB nas Creches

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 54.400,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100,00

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

123670016.2.044 Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610043.1.023 Construção e Ampliação das Escolas

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 36.600,00

123610043.2.047 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 30.000,00

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO

01.12.04 DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO

113310003.2.065 Manutenção da Assistência ao Trabalhador

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00

F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processada mediante redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 211.100,00 (Duzentos e onze mil e cem reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

041240008.2.009 Manutenção das Atividades da Administração Interna

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

01.07.03 DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES

041220007.2.020 Manutenção das Atividades do Sobre Edificações Territorial

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

123650043.1.008 Construção de Creche Municipal Jd. Agenor

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 47.000,00

123650043.2.037 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB nas Creches

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.100,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

123670016.2.044 Manutenção do Ensino Especial

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610043.2.047 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 69.000,00

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO

01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00

F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretaria do Prefeito

(Este decreto é retificador de outro de mesmo número publicado na edição anterior do jornal Município de Salto de Pirapora)

DECRETO Nº 5619/2010

De 18 de março de 2010.

“DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Artigo 1º - As contas Bancárias de Titularidade do Município de Salto de Pirapora, de nºs 25.992-6, 25.993-4, 25.994-2 e 25.995-0, junto ao Banco do Brasil S.A., serão movimentadas mediante assinatura conjunta do Sr. Doraci Nunes, RG nº 8.454.486, ocupante do cargo de Tesoureiro e o Sr. Jairo Mendes de Góes, RG nº 9.418.355-7, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº. 5621/2010

DE 31 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público, em caráter precário e a título gratuito e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 3º,  
DECRETA

Artigo 1º - Outorga a Permissão de Uso de Imóvel Público, a título precário e gratuito, mediante encargos, do imóvel situado na Av. Agenor Leme dos Santos, n.º 545, Bloco “A”, Módulo “3” e



"4" - Distrito Industrial, localizado neste município de Salto de Pirapora, para a empresa ALESSANDRA H. DE ANDRADE P. KOUGUEM – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.024.261/0001-28, representada legalmente pela Sra. ALESSANDRA HENRIQUE DE ANDRADE PAZIANI KOUGUEM, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.925.451-6 SSP/SP e C.P.F. nº 224.441.468-08, residente e domiciliado na rua João Teixeira do Espírito Santo, 100, apartamento 2 – Centro, Salto de Pirapora – São Paulo – CEP: 18160-000, exclusivamente para implantação de uma microempresa no ramo de Provedores de acesso às redes de comunicações. Artigo 2º - A Permissão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

- 1 - realizar toda a manutenção e conservação dos módulos permitidos;
- 2 - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda dos módulos permitidos;
- 3 - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação dos módulos permitidos;
- 4 - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água dos módulos permitidos;
- 5 - responsabilizar-se pela segurança do local, individualmente ou em parceria com os demais PERMISSONÁRIOS, assumindo todos os ônus com a vigilância por eles contratada;
- 6 - obriga-se a criar, no mínimo 4 (quatro) empregos formais, aos moradores de Salto de Pirapora;
- 7 - apresentar à administração pública, trimestralmente, comprovante dos pagamentos dos salários dos empregados contratados e, os referentes ao consumo de água, energia elétrica e telefone.

Artigo 3º - O prazo da Permissão é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, podendo ser renovado expressamente, por igual período.

Artigo 4º - Fica defeso ao PERMISSONÁRIO, vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica ainda expressamente defeso ao PERMISSONÁRIO utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, diverso do disposto no Artigo 1º.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretaria do Prefeito

#### CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO CONTRATO Nº.: 098/2010

Nos termos do presente instrumento particular de Contrato de Permissão Uso de Bem Imóvel Público, os signatários abaixo assinados de um lado o MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, com sede administrativa na Avenida Lydia David Haddad, nº 150, Bairro Campo Largo, na cidade com o mesmo nome, inscrito no CNPJ. sob o número 46.634.093/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. JOEL DAVID HADDAD, doravante denominado simplesmente de PERMITENTE, e do outro lado, ALESSANDRA H. DE ANDRADE P. KOUGUEM – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.024.261/0001-28, representada legalmente pela Sra. ALESSANDRA HENRIQUE DE ANDRADE PAZIANI KOUGUEM, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.925.451-6 SSP/SP e C.P.F. nº 224.441.468-08, residente e domiciliado na rua João Teixeira do Espírito Santo, 100, apartamento 2 – Centro, Salto de Pirapora – São Paulo – CEP: 18160-000, doravante denominado PERMISSONÁRIA firmam entre si, fundamentados na Lei Orgânica Municipal, Legislação Municipal em vigor, e Decreto Municipal nº. 5621/2010 de 31 de março 2010, o que oram acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMITENTE é legítimo proprietário e possuidor do imóvel denominado Galpão Industrial – Incubadora, localizado na Av. Agenor Leme dos Santos, nº. 545, Distrito Industrial do Município de Salto de Pirapora.

CLÁUSULA SEGUNDA - O PERMITENTE concede à PERMISSONÁRIA, a permissão de uso do Bloco "A" - Módulos "3" e "4" do imóvel descrito na cláusula primeira, para que o mesmo implante uma microempresa no ramo de Provedores de acesso às redes de comunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente permissão é realizada a título precário e gratuito, mediante encargos, dos quais correrão exclusivamente as seguintes obrigações, que deverão ser rigorosamente realizados pela PERMISSONÁRIA:

- I. Realizar toda a manutenção e conservação dos módulos permitidos;
- II. Arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda dos módulos permitidos;
- III. Arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação dos módulos permitidos;
- IV. Arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água dos módulos permitidos;
- V. Responsabilizar-se pela segurança do local, individualmente ou em parceria com os demais PERMISSONÁRIOS, assumindo todos os ônus com a vigilância por eles contratada;
- VI. Obriga-se a criar, no mínimo 4 (quatro) empregos formais, aos moradores de Salto de Pirapora;
- VII. Apresentar à administração pública, trimestralmente, comprovante dos pagamentos dos salários dos empregados contratados e, os referentes ao consumo de água, energia elétrica e telefone.

Parágrafo Único - Fica ainda expressamente defeso a PERMISSONÁRIA utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, diverso do disposto na Cláusula 2º.

CLÁUSULA QUARTA – A presente permissão terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste, podendo ser renovado expressamente, por igual período.

Parágrafo Único – Ao término do presente contrato, a PERMISSONÁRIA deverá desocupar imediatamente o imóvel, deixando-o livre de quaisquer pessoas ou coisas.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer dano ocorrido nos módulos, objetos desta permissão, será de exclusiva responsabilidade da PERMISSONÁRIA, ficando obrigada a indenizá-los no valor despendido ou orçado, para sua reparação, junto ao PERMITENTE, após avaliação e autorização do Diretor de Planejamento e Urbanismo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – Toda e qualquer melhoria a ser realizada no local, seja ela útil necessária ou voluptuária, deverão ser procedidas de prévia anuência do PERMITENTE, incorporando ao Patrimônio Público Municipal, sem que caiba a PERMISSONÁRIA qualquer indenização, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – A PERMITENTE se reserva no direito de vistoriar o imóvel permitido, sempre que julgar necessário ou conveniente, independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica defeso a PERMISSONÁRIA emprestar, locar ou arrendar o imóvel, no todo ou parte dele.

CLÁUSULA NONA – Sem prejuízo da precariedade do presente contrato, ficará o mesmo rescindido se a PERMISSONÁRIA violar qualquer das cláusulas acima citadas, autorizando, desde já, o PERMITENTE emitir na posse do imóvel permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato entra em vigor, na data da sua assinatura.

Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Salto de Pirapora - Comarca de Sorocaba – São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas.

Salto de Pirapora, 31 de Março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal  
Permitente

ALESSANDRA H. DE ANDRADE P. KOUGUEM – ME  
CNPJ nº 06.024.261/0001-28  
ALESSANDRA HENRIQUE DE ANDRADE PAZIANI KOUGUEM RG nº 30.925.451-6  
Permissonária  
Testemunha: \_\_\_\_\_  
Testemunha: \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 5623/2010  
De 07 de abril de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1339/2010, de 07 de abril de 2010; DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto da solicitação de Compras sob nº 714/2010, como segue:

- 10 – Secretaria de Educação
- 10.04 – Seção de Apoio Administrativo

123670016.2.074 - 4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos Diversos.....R\$ 10.000,00

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5624/2010

De 14 de abril de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1343/2010, de 14 de abril de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo PMSF nº 922/2010, como segue:

08 – Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

044520033.1.031 – Assent. Rede de Água/Esgoto Distr. Ind. II

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 155.000,00

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2010.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5609/2010

De 19 de fevereiro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1333/2010, de 19 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), objeto do Processo Administrativo PMSF nº 426/2010, como segue:

08 – Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

154510033.1.028- 4.4.90.51 – Pavimentação Recanto São Manoel

II..... R\$ 270.000,00

F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinc

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2010, considerando, a transferência financeira que será realizada pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5610/2010

De 19 de fevereiro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1334/2010, de 19 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.928,86 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo PMSF nº 325/2010, como segue:

13 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

13.02 – Divisão de Esportes

2781200321.1.027- 4.4.90.51 – Constr. Quadra Poliesportiva – JD Teixeira dos Santos.....R\$ 82.000,00

F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinc

2781200321.1.027- 4.4.90.51 – Constr. Quadra Poliesportiva – JD Teixeira dos Santos.....R\$ 45.928,86

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2010, considerando, inclusive, a transferência financeira que será realizada pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5611/2010

De 19 de fevereiro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1335/2010, de 19 de fevereiro de 2010,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), objeto do Processo Administrativo PMSP nº 606/2010, como segue:

08 Secretaria de Serviços Públicos

08.02 Divisão de Vias Públicas

041270033.1.029-4.4.90.51-Área de Lazer Recanto São Manoel l.....R\$ 250.000,00

F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinc

041270033.1.029-4.4.90.51-Área de Lazer Recanto São Manoel l.....R\$ 40.000,00

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2010, sendo, R\$ 250.000,00 por conta da transferência financeira que será realizada pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, e R\$ 40.000,00 a ser verificado na arrecadação própria do Município.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

## DECRETO Nº 5612/2010

De 01 de março de 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.104.846,83 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.104.846,83 (um milhão cento e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO

01.01.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002 Manutenção dos Serviços Adm. Do Gabinete e Dependências

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 27.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440004.2.005 Manutenção dos Serviços Adm. Do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 39.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

041240008.2.008 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos

3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

041240008.2.009 Manutenção das Atividades da Administração Interna

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

01.04.04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

041240008.2.010 Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações e Compras

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220006.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

F.R. 01 Tesouro

01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

01.07.05 DIVISÃO DO SISTEMA VIÁRIO

041220007.2.021 Manutenção do Sistema Viário Municipal

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220044.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

01.08.04 DIVISÃO TRANSPORTES

047820044.1.007 Veículos e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

123650014.2.035 Manutenção das Atividades das Creches

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

F.R. 01 Tesouro

123650043.2.037 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB nas Creches

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 82.300,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610043.0.004 Juros e Amortização da Dívida - Op. Crédito Ônibus

3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 3.868,97

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 7.681,82

123610043.2.047 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 43.100,00

F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

123610011.1.010 Aquisição de Veículo e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.196,04

123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 44.200,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 169.500,00

F.R. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

01.11 SECRETARIA DE SAÚDE

01.11.02 DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

103010019.2.049 Manutenção da Divisão de Saúde da Família

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.800,00

01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

103010019.2.051 Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 361.000,00

01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA

103040022.2.053 Manutenção da Visa

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

F.R. 01 Tesouro

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO

01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES

278120032.2.067 Manutenção das Atividades do Esporte

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 283.396,04 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e R\$ 821.450,79 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:



01.01 SECRETARIA DE GOVERNO  
 01.01.02 GABINETE DO SECRETÁRIO  
 041220008.2.003 Manutenção do Gabinete do Secretário  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
 01.01.03 ASSESSORIA DE IMPRENSA  
 041220008.2.004 Manutenção das Atividades da Assessoria da Imprensa  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.000,00  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 01.04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
 041220008.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00  
 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 2.000,00  
 01.04.04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 041240008.2.010 Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações e Compras  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS  
 01.06.02 DIVISÃO DO CONTENCIOSO  
 041220006.2.015 Manutenção das Atividades da Divisão do Contencioso  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00  
 01.06.03 SEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCESSUAL  
 041220006.2.016 Manutenção das Atividades da Controladoria Processual  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 01.08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
 041220044.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
 01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS  
 044520033.2.023 Manutenção dos Serviços nas Vias Urbanas  
 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 27.000,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 123650014.2.035 Manutenção das Atividades das Creches  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 200,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 123610043.0.004 Juros e Amortização da Dívida – Op. Créd. Ônibus  
 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 3.868,97  
 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 7.681,82  
 F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 123650015.2.038 Manutenção do Ensino Pré – Escolar  
 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 19.500,00  
 F.R. 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 123610043.2.047 Manutenção com Outras Atividades do FUNDEB  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 171.400,00  
 F.R. 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 01.11 SECRETARIA DE SAÚDE  
 01.11.03 DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
 103010019.2.050 Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 104.800,00  
 01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
 103010019.2.051 Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 260.000,00  
 01.11.05 DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA  
 103040022.2.053 Manutenção da Visa  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.500,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO  
 01.12.01 GABINETE DO SECRETARIO  
 082440023.2.057 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 082430028.2.062 Manutenção do Centro de Valorização da Criança  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
 082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.500,00  
 082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 14.500,00  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00  
 01.12.03 DIVISÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL  
 164820026.2.064 Manutenção da Divisão de Habitação Social  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO  
 01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES  
 278120032.2.067 Manutenção das Atividades do Esporte  
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER  
 133920030.2.069 Manutenção das Atividades da Cultura  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
 F.R. 01 Tesouro  
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
 MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
 Secretária do Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 7526/10  
 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

“Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela portaria nº 7517/10, de 22 de janeiro de 2010, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,  
 RESOLVE,  
 Artigo 1º) – Determino a substituição da funcionária Elaine Maria França Carvalho Takahashi, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7517/10, de 22 de janeiro de 2010, pela funcionária Ana Angélica Henrique de Carvalho Antiequeira.  
 Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de janeiro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
 Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.  
 Maria Kelly Nagao Martins Porto  
 Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7536/10  
 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

“Concede licença sem remuneração para a funcionária que especifica, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribui-



ções legais,  
Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Concedo licença não remunerada para a funcionária ROSANA MARIA SIGOLO FERRAZ, rg – 17.088.410, titular do cargo de Supervisor de Pessoal, para desempenhar, junto a Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a função de Diretor da Previdência e Assistência Social, conforme resultado da eleição homologada pelo Decreto nº 5585/2009, de 04 de dezembro de 2009, e Ata da 1ª Reunião da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Administrativo do Biênio 2010/2011, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Artigo 2º) – Os efeitos desta Portaria são contados a partir de 1º de janeiro de 2010.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de fevereiro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao Martins Porto

Secretaria do Prefeito

PORTARIA Nº 7537/10

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

“Concede licença sem remuneração para ao funcionário que especifica, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Concedo licença não remunerada para o funcionário HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, rg – 10.505.101, titular do cargo de Coordenador de Almoxarifado, para desempenhar, junto a Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a função de Diretor Administrativo Financeiro, conforme resultado da eleição homologada pelo Decreto nº 5585/2009, de 04 de dezembro de 2009, e Ata da 1ª Reunião da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Administrativo do Biênio 2010/2011, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Artigo 2º) – Os efeitos desta Portaria são contados a partir de 1º de janeiro de 2010.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de fevereiro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao Martins Porto

Secretaria do Prefeito

PORTARIA Nº 7539/2010

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

“Determina a prorrogação da suspensão preventiva, por mais 30 (trinta) dias, para responder Processo Administrativo Disciplinar os funcionários José de Oliveira Preto e Luiz Carlos Prestes ambos lotados no cargo de vigia, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Determino a prorrogação da suspensão preventiva dos funcionários José de Oliveira Preto e Luiz Carlos Prestes, titulares do cargo de vigias, para apuração das faltas que lhe

foram imputadas, conforme Portaria nº 7517/10, de 22 de janeiro de 2010, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 155, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994. Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 22 de fevereiro de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao Martins Porto

Secretaria do Prefeito

PORTARIA Nº 7540/2010

DE 01 DE MARÇO DE 2010

“Demite o funcionário Elias Antonio Luiz, lotado no cargo de Motorista, por Decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7504/09, de 10 de dezembro de 2009, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Aplico a pena de demissão ao Funcionário Publico Municipal Elias Antonio Luiz, lotado no cargo de Motorista, por decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 7504/09, de 10 de dezembro de 2009, com fundamento nos artigos artigos 147, inciso III (regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4395/2001, de 15.03.01), primeira parte, 137, incisos I, X; XI, bem como o seu parágrafo único, incisos III e V, e artigo 138, inciso XV do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao M. Porto

Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº. 7560/2010

De 11 de março de 2010.

“APOSENTA FUNCIONÁRIO POR INVALIDEZ”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por Invalidez, o funcionário Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA BUENO, portador do RG nº. 7.673.973/SSPSP e do CPF nº. 294.479.768-91, com proventos na proporção de 15/35 (quinze, trinta e cinco avos) da média das contribuições, lotado na função de Motorista, a partir de 01 de março de 2010, conforme Portaria nº. 011/2010, de 01 de março de 2010, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2010.

Salto de Pirapora, 11 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7561/2010

De 15 de março de 2010.

“Designa Servidora que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ARLENE YEDA ELIZABETH SANTOS ROCHA, portadora do RG nº 9.718.838 lotada no cargo de Professor de Pré-Escola, para prestar serviços afins na área da educação infantil na EMEIEF Jayme Ferreira da Fonseca, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas e hora de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) às terças-feiras das 18:00 às 22:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7562/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. ADRIANA LEMES CATHARINO, portadora do RG nº 25.581.641-8/SSPSP, CPF nº 178.190.938-54 e PIS nº 180.902.363-89, aprovada e classificada em 1º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE PORTUGUÊS, percebendo o valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7563/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. KAREN PESSOA DO LAGO, portadora do RG nº 27.763.638-3/SSPSP, CPF nº 294.679.458-00 e PIS nº 127.742.522-20, aprovada e classificada em 4º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7564/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 24.753.119-4/SSPSP, CPF nº 167.041.378-07 e PIS nº 124.506.723-05, aprovada e classificada em 9º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PRÉ-ESCOLA, percebendo o valor de R\$ 1.477,65 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7565/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. MARINALVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 22.121.533-5/SSPSP, CPF nº 122.870.548-80 e PIS nº 124.220.702-90, aprovada e classificada em 1º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE MATEMÁTICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7566/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



## RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. FABIANA MARCIA DE GOIS VIEIRA MATOS, portadora do RG nº 42.448.428-6/SSPSP, CPF nº 323.661.278-98 e PIS nº 127.869.662-31, aprovada e classificada em 2º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE MATEMÁTICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7567/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. MARIA ANTONIA MOREIRA PEREIRA, portadora do RG nº 12.224.025/SSPSP, CPF nº 020.651.668-19 e PIS nº 105.639117-83, aprovada e classificada em 1º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE HISTORIA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7568/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionário por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, o Sr. SERGIO RICARDO FARIAS DE SANTANA, portador do RG nº 22.162.912/SSPSP, CPF nº 124.148.428-73 e PIS nº 123.146.239-18, aprovado e classificado em 3º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE HISTORIA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7569/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionário por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, o Sr. DAVID GOMES CASTANHO, portador do RG nº 30.351.727-X/SSPSP, CPF nº 275.765.398-95 e PIS nº 126.424.222-34, aprovado e classificado em 1º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE GEOGRAFIA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7570/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionário por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, o Sr. MARCELO CUSTODIO CARDOZO, portador do RG nº 18.445.368/SSPSP, CPF nº 149.722.278-85 e PIS nº 125.497.815-48, aprovado e classificado em 3º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE GEOGRAFIA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7571/2010

De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. ANDREZZA MULLER OLIVEIRA, portadora do RG nº 43.268.781-6/SSPSP, CPF nº 338.537.648-35 e PIS nº 190.186.167-80, aprovada e classificada em 2º lugar,

no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE CIÊNCIAS, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7572/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. JULIANA MENDES DOS ANJOS, portadora do RG nº 33.129.861-2/SSPSP, CPF nº 319.523.848-93 e PIS nº 190.183.010-46, aprovada e classificada em 2º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE INGLÊS, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7573/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. POLLYANNA FOGAÇA CRUZ OLIVEIRA, portadora do RG nº 32.405.479-8/SSPSP, CPF nº 338.899.738-17 e PIS nº 190.244.197.70, aprovada e classificada em 13º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE PORTUGUÊS, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7574/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionário por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, o Sr. OSCAR LOPES LAZZARINI, portador do RG nº 20.331.401-3/SSPSP, CPF nº 141.702.818-10 e PIS nº 127.634.902-35, aprovado e classificado em 1º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7575/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionário por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, o Sr. BRUNO VINÍCIUS PROENÇA, portador do RG nº 53.700.772-6/SSPSP, CPF nº 277.447.598-85 e PIS nº 125.422.639-75, aprovado e classificado em 2º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7576/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. CAMILA DE SOUZA ALMEIDA, portadora do RG nº 41.948.395-0/SSPSP, CPF nº 349.137.798-69 e PIS nº 190.268.617-21, aprovada e classificada em 5º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.



Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7577/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. MARCIA PAES LEOPOLDINO, portadora do RG nº 33.942.216-6/SSPSP, CPF nº 280.254.068-81 e PIS nº 126.589.132-59, aprovada e classificada em 7º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7578/2010  
De 15 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. YARA CRISTINA NIERI, portadora do RG nº 24.453.786-0/SSPSP, CPF nº 320.876.638-66 e PIS nº 127.898.122-27, aprovada e classificada em 8º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 15 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7579/2010  
De 18 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. SUZERLETE APARECIDA FERNANDES, portadora do RG nº 27.726.094/SSPSP, CPF nº 167.345.128-43 e PIS nº 126.279.182-40, aprovada e classificada em 5º lugar, no processo seletivo 01/2009 para ocupar o cargo de Professor PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, percebendo o valor de R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) a hora/aula, a partir do dia 18 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7580/2010  
De 18 de março de 2010.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. ADRIANA PEREIRA TELES GALDINO, portadora do RG nº 24.548.478-4/SSPSP, CPF nº 164.421.768-60 e PIS nº 124.325.952-99, aprovada e classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de Professor Pré Escola, referência 119, a partir do dia 22 de março de 2010, com término previsto para 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2010..

Salto de Pirapora, 18 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7581/2010  
DE 18 DE MARÇO DE 2010.

“Nomeia Comissão Julgadora para o Chamamento Público nº 01/2010, para credenciamento de Fornecedores de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural e para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeio para compor a Comissão Julgadora para o Chamamento Público nº 01/2010, para credenciamento de Fornecedores de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural e para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, os seguintes membros: Luis Cláudio de Góes Pinto, Andréia Machado César e

Amanda Patrícia Antunes Lima, sendo que o primeiro ocupará o Cargo de Presidente da Comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA Nº 7582/2010  
De 22 de março de 2010.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. ELIO ROSA BATISTA, portador do RG nº 4.808.663/SSP/SP e do PIS nº 103.823.260-80, que vinha exercendo o Cargo em comissão Diretor de Governo, Ref. 149, a partir do dia 22 de março de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 22 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO  
Secretária de Prefeito

---

PORTARIA Nº 7583/2010  
De 23 de março de 2010

“Designa funcionários para as funções que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Célio Salvetti, Diretor de Finanças e contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP071255/0-3, e o Sr. Antonio Rodrigues da Silva Filho, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061483782, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo – Construção de Área de Lazer – Centro de Referência para Melhor Idade, localizada na Rua João Teixeira do Espírito Santo – Centro, neste Município.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA Nº 7584/2010  
De 26 de março de 2010

“Designa funcionários para as funções que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

RESOLVE

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Célio Salvetti, Diretor de Finanças e contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP071255/0-3, e o Sr. Juarez dos Santos Alves, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600724326, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo – Obras de Infra-Estruturas – Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica – no Bairro São Manoel, neste Município, compreendendo as ruas: Manoel de Souza (parte), Antonio Cunha Bueno (parte), Gentil Areias (parte) e Mauro Maciel (parte).

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA N.º 7585/2010  
De 26 de março de 2010.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza o funcionário Antonio Marcos dos Santos Marcello, Auxiliar de Tesouraria, referência 132, substituir o Senhor Doraci Nunes, Tesoureiro, referência 134, com a remuneração do cargo deste, no período de 01/03/2010 à 30/03/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Salto de Pirapora, 26 de março de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

---

PORTARIA Nº 7586/2010  
De 01 de abril de 2010.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. JAQUELINE CRISTINA LACERDA JUSTINO, portadora do RG nº 25.297.732-4/SSP/SP e do CPF nº 181.238.318-54, que vinha exercendo o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Ref. 107, a partir do dia 01 de abril de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária de Prefeito



PORTARIA N.º 7587/2010  
De 05 de abril de 2010.

“Revoga a Portaria nº 7561/2010 de 15 de março de 2010 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria a nº 7561/2010 de 15 de março de 2010, na qual a Servidora Pública Municipal ARLENE YEDA ELIZABETH SANTOS ROCHA, portadora do RG nº 9.718.838 lotada no cargo de Professor de Pré-Escola, estava designada a prestar serviços afins na área da educação infantil na EMEIEF Jayme Ferreira da Fonseca, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas e hora de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) às terças-feiras das 18:00 às 22:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7590/2010  
De 07 de abril de 2010.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR I, a Sra. ZULMIRA APARECIDA CASTANHO DA COSTA, portadora do RG nº 15.753.412-1/SSPSP, CPF nº 071.991.228-88 e do PIS/PASEP nº 123.080.018.70, aprovada no Concurso Público N.º 01/2008, e classificada em 76º lugar, Referência 119, a partir do dia 07 de abril de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7592/2010  
De 07 de abril de 2010.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. MARIA APARECIDA ALVES LOPES, portadora do RG nº 14.496.486-7/SSP/SP e do CPF nº 047.630.208-03, que vinha exercendo o cargo efetivo de EDUCADOR DE CRECHE, a partir do dia 06 de abril de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2010.

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária de Prefeito

PORTARIA N.º 7593/2010  
De 07 de abril de 2010.

“Concede licença sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede licença sem remuneração, ao Sr. ADILSON DE JESUS CAMARGO, portador do RG nº 29.408.997/SSPSP e do CPF nº 202.601.078-16, que exerce o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 19 de abril de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 19 de abril de 2010.

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7594/2010  
De 09 de abril de 2010.

“Aposenta funcionária por Invalidez”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por Invalidez, a funcionária Sra. NELI DIAS BAPTISTA GUILHERME, portadora do RG nº 8.288.232-0/SSPSP e do CPF nº 081.755.508-05, que vinha exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS, com proventos na proporção de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos) do salário, conforme Portaria nº 012/2010, de 01 de abril de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de abril de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2010.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7595/2010  
De 09 de abril de 2010.

“Designa funcionário para a função que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Artigo 1º - Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061483782, para, respectivamente, exercer a função de encarregado do controle e fiscalização da execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal (municipal) SLR-010 x Salto de Pirapora x Bairro Piraporão, do convênio a ser firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7596/2010  
De 09 de abril de 2010.

“Designa funcionário para a função que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Artigo 1º - Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061483782, para, respectivamente, exercer a função de encarregado do controle e fiscalização da execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal (municipal), trecho SP-264 (Km 123,3) até a divisa com o Município de Sarapuí, do convênio a ser firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7597/2010  
De 09 de abril de 2010.

“Designa funcionário para a função que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Artigo 1º - Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061483782, para, respectivamente, exercer a função de encarregado do controle e fiscalização da execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal (municipal), trecho Bairro Itinga até a vicinal que liga Sarapuí x Araçoiaba da Serra, do convênio a ser firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2010.

JOEL DAVID HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
**E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 006/2010

Objeto: Serviço de Curso de Marcenaria  
Contratada: Sílvia Helena Miguel  
Valor R\$ 4.500,00 Vigência: 06 meses  
Assinado em: 05/01/2010

CONTRATO Nº 13/2010

Objeto: Locação de Quadra de Esportes  
Contratada: Esporte Clube Salto de Pirapora  
Valor R\$ 3.000,00 mensais Vigência: 12 meses  
Assinado em: 08/01/2010

CONTRATO Nº 23/2010

Objeto: Serviços de Arbitragem  
Contratada: Liga Sorocabana de Voleibol  
Valor R\$ 6.615,00 Vigência: 02 meses  
Assinado em: 14/01/2010

CONTRATO Nº 24/2010

Objeto: Serviços de Arbitragem  
Contratada: Associação Sorocabana de Árbitros  
Valor R\$ 7.280,00 Vigência: 03 meses  
Assinado em: 14/01/2010

CONTRATO Nº 27/2010

Objeto: Elaboração de Programa de Monitoramento de Fauna  
Contratada: AMDM Comercio de Plantas Nativas e Exóticas Ltda ME  
Valor R\$ 6.000,00 Vigência: 24 meses a partir de 20/01/2010  
Assinado em: 27/01/2010

CONTRATO Nº 38/2010

Objeto: Locação de Imóvel para Ciretran  
Contratada: Antonio Marcos dos Santos  
Valor R\$ 1.800,00 por mês Vigência: 12 meses  
Assinado em: 03/02/2010

CONTRATO Nº 45/2010

Objeto: Confecção e Impressão de Holerites  
Contratada: Gráfica e Editora Pamda Ltda  
Valor R\$ 3.510,00 Vigência: 11 meses  
Assinado em: 03/02/2010

CONTRATO Nº 47/2010

Objeto: Serviço de Prospecção Arqueológica no Distrito Industrial  
Contratada: Fundação de Ciência Tecnologia e Ensino – FUNDACTE  
Valor R\$ 5.000,00 Vigência: 08 meses  
Assinado em: 11/02/2010

CONTRATO Nº 63/2010

Objeto: Concessão de Uso a Título Gratuito  
Contratada: Grupo Escoteiro Salto do Peixe nº 295/SP  
Valor R\$ Gratuito Vigência: 99 anos  
Assinado em: 08/03/2010

ADITAMENTO Nº 05/2010

Objeto: Locação de Imóvel para PAT  
Contratada: Transportes Rodoviários Irmãos Xavier Ltda  
Contrato nº 25/2006  
Valor R\$ 1.200,00 mensais Vigência: 12 meses  
Assinado em: 21/01/2010

ADITAMENTO Nº 15/2010

Objeto: Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral  
Contratada: Maria Alice Flores Cachido  
Contrato nº 33/2009  
Valor R\$ 2.052,00 mensais Vigência: 12 meses  
Assinado em: 12/03/2010



## Prosseguem as obras da escola do Jardim Maria Clara



Obras prosseguem em ritmo acelerado

A Prefeitura dá andamento às obras da construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Clara.

A escola terá área construída de 2.144 metros quadrados em um terreno de 5.615 metros quadrados, localizado à rua Salvador Leme dos Santos. Essa unidade escolar vai contar com dez salas de aula, área administrativa com sala de múltiplo uso, secretaria, coordenadoria e diretoria, além das áreas de serviço, como cozinha e refeitório.

As instalações vão atender em sua totalidade a Lei de Acessibilidade nº 9050 que, entre outras exigências, prevê o acesso de pessoas portadoras de deficiências a todas as dependências de prédios públicos. A escola será dotada de rampas interligando os pavimentos e banheiros apropriados para cadeirantes.

Outra preocupação da administração será de instalar no novo prédio dispositivos de segurança de proteção e combate a incêndio, ou seja, uma obra completa, conforme informações da Secretaria de Planejamento da Prefeitura. Essa unidade escolar está sendo concebida para suprir com folga as necessidades de vagas aos moradores naquela região da cidade, sendo para alunos das séries iniciais do ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano.

## Prefeitura reúne agricultores para falar sobre o programa de alimentação escolar

A Prefeitura de Salto de Pirapora promoveu na última sexta-feira (23), no auditório do Paço Municipal, uma reunião com agricultores do município para falar sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Na ocasião todos foram orientados sobre a Lei Federal nº 11.947, que trata do atendimento da alimentação aos alunos da Educação Básica no Programa de Alimentação Escolar- PNAE e que retrata que 30% dos recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios vindos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Todos os presentes puderam sanar suas dúvidas e mostraram-se muito entusiasmados e otimistas em participar do Programa.

Uma próxima reunião será agendada para que a Secretaria de Educação e a Seção de Contratos e Licitações repassem mais algumas informações a respeito da documentação exigida para celebração do contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTO DE PIRAPORA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2010

| RECEITAS ARRECADADAS   | Acumulado            |
|--|----------------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU                    | 0,00                 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis                       | 61.790,18            |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza                     | 378.943,92           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                             | 111.547,65           |
| Dívida Ativa de Impostos                                     | 487.656,80           |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos                      | 30.482,14            |
| Multa/Juros provenientes de impostos                         | 0,00                 |
| Fundo de Participação dos Municípios                         | 3.018.129,32         |
| Imposto Territorial Rural                                    | 0,00                 |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96)                        | 33.501,99            |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços                   | 4.813.155,57         |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor                  | 849.692,49           |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação                  | 36.775,40            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>       | <b>9.821.675,46</b>  |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais                  | 297.782,75           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais | 1.818,20             |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                 |
| Recursos recebidos do FUNDEB                                 | 2.317.847,86         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB                | 6.340,27             |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>                         | <b>2.623.789,08</b>  |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>                           | <b>12.445.464,54</b> |

| DESPESAS DO ENSINO   | Acumulado           |
|--|---------------------|
| 12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação       | 0,00                |
| 12.361 - Ensino Fundamental                                  | 2.336.452,17        |
| 12.365 - Educação Infantil                                   | 325.485,11          |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos                        | 0,00                |
| 12.367 - Educação Especial                                   | 144.237,64          |
| <b>(=) Total da Despesa do Ensino</b>                        | <b>2.806.174,92</b> |
| (-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros          | 1.773.393,89        |
| (-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB        | 0,00                |
| (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito             | 0,00                |
| <b>(=) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>            | <b>1.032.781,03</b> |
| (+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB               | 2.299.529,59        |
| (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB                      | 0,00                |
| (-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB              | 549.278,73          |
| <b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>                          | <b>2.783.031,89</b> |
| <b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>                     | <b>28,34%</b>       |
| <b>FUNDEB</b>  |                     |
| Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB                   | 99,21%              |
| Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB           | 48,72%              |
| <b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b> | <b>954.770,52</b>   |



# Escola Municipal Maria Rizzi recebeu visita de índios Xavantes na Semana do Índio

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Emei-ef) Maria Rizzi Canalle recebeu a visita de índios da etnia Xavante no dia 22 de abril. A visita dos índios fez parte da programação da escola em homenagem ao Dia do Índio, comemorado em 19 de abril. A equipe escolar da Maria Rizzi promoveu naqueles dias a Semana do Índio, com atividades pedagógicas especiais.

A tribo Xavante dos índios que estiveram na escola fica em Barra do Garças (MT), mas os indígenas estão morando temporariamente em Salto de Pirapora, enquanto durarem os cursos universitários que frequentam na UFSCar.

Os alunos da Maria Rizzi, é claro, gostaram muito em conhecer índios “de verdade”, além da equipe escolar que também achou muito interessante a atividade. A escola agradece a visita dos índios, que são eles: Simeão Pariné’édi Pini’awé, 28 anos, cursando matemática na UFSCar, campus Sorocaba; Nicolás Tsiprã Uratsé, 27 anos, cursa contabilidade na Faculdade Dom Bosco, em Curitiba (PR); José Robri Umnhatê, 28 anos, cursa licenciatura em pedagogia, na UFSCar-Sorocaba.



Índios responderam às perguntas dos alunos



Indígenas falaram de sua cultura e seu povo



Eles apresentaram sua língua e coreografias



Professoras entraram na dança com os alunos

## FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

Portaria nº 012/2010

De 01 de Abril de 2.010

“Concede Aposentadoria por Invalidez”.

Jorge Alberto Carlos, presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sra. NELI DIAS BAPTISTA GUILHERME, portadora do RG. nº 8.288.232-0 e CPF nº 081.755.508-05 D. nasc. 17/02/1947, lotada no cargo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, matrícula nº 1018, com fundamento no artigo 27 e 28 da Lei da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora - Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de Novembro de 2.006, com uma renda Mensal de 24/30 da média do salário de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2.010. Sendo os reajustes sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 01 de Abril de 2.010.

Jorge Alberto Carlos  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### REUNIÕES - ANO 2010

| MESES    | DIA | HORÁRIO |
|----------|-----|---------|
| Março    | 30  | 09:00   |
| Abril    | 26  | 09:00   |
| Maiο     | 24  | 09:00   |
| Junho    | 28  | 09:00   |
| Julho    | 26  | 09:00   |
| Agosto   | 23  | 09:00   |
| Setembro | 27  | 09:00   |
| Outubro  | 25  | 09:00   |
| Novembro | 22  | 09:00   |
| Dezembro | 27  | 09:00   |

**181**  
**DENUNCIE!**



**DISQUE DENÚNCIA**

**NOVO TELEFONE DA PREFEITURA**

**3 4 9 1 - 9 5 9 5**

# Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

**26 de maio de 2010**

Caminhadas - Danças - Músicas  
Jogos - Recreação

Das 8h às 21h - Praça do Calçadão

Informe suas atividades pelo fone (15) 32924049

# 5ª FAGER

## Salto de Pirapora

Feira de Artesanato e Geração de Renda

- DANÇAS
- SHOWS MUSICAIS
- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS
- COMUNIDADE DO CAFUNDÓ
- BANMASP E MUITO MAIS

**Prefeitura Municipal**  
Salto de Pirapora

REALIZAÇÃO:  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO:  
SEÇÃO CULTURAL

APOIO:  
IMPrensa OFICIAL

Sábado  
Dia 8 de Maio

Abertura **14h**

Encerramento **19h**

Recinto de Festas  
**Antonio Carlos Farrapo**

**Entrada Franca**



## Nova creche do Jardim Bela Vista será inaugurada dia 27 de maio

A Prefeitura programou para o dia 27 de maio, às 19 horas, a inauguração da creche do Jardim Bela Vista, que leva o nome de Antonia Lopes Guilherme (Dona Nena). Essa nova unidade conta com 841 metros quadrados de área construída.

A nova creche tem capacidade para cem crianças, com um grande berçário, salas para atividades, refeitório, pátio coberto, vestiários adequados, enfermaria, área administrativa. As instalações da nova creche vão atender em sua totalidade a Lei de Acessibilidade nº 9050 que, entre outras exigências, prevê o acesso de pessoas com necessidades especiais a todas as dependências de prédios públicos.

O projeto de engenharia da nova creche tem sua arquitetura baseada em um castelo medieval.

Na inauguração, haverá apresentações da Lyra e da Banmasp.



A creche do Bela Vista será referência na região



Arquitetura da obra é baseada em castelo medieval

## Maio é mês de Cidade Limpa em Salto de Pirapora

Salto de Pirapora começou a participar do projeto em 2005 por intermédio do setor de imprensa da Prefeitura e, desde então, já foram retiradas mais de 500 toneladas de materiais inservíveis. O Cidade Limpa tem o objetivo de motivar a comunidade na promoção da melhoria da qualidade de vida e da proteção ao meio ambiente. Realizado em parceria com as prefeituras, é um mutirão de cidadania que coleta lixo e entulhos, com foco na prevenção de doenças, enchentes e outros transtornos urbanos. Nesta edição do Cidade Limpa serão aten-

didados 22 bairros. Em seguida, a Prefeitura estará atendendo os outros bairros que não fizeram parte desta etapa.

### Confira a programação

**3 de maio** (segunda-feira)  
Manhã: Jardim Teixeira;  
Tarde: Jardins Maria Clara e Agenor;

**4 de maio** (terça-feira)  
Manhã: Jardins Ana Guilherme e Primavera;  
Tarde: Jardins Conde Francisco Matarazzo, Vera Lúcia e Bela Vista;

**5 de maio** (quarta-feira)  
Manhã: Jardins Santa Ma-

ria e Alvorada;  
Tarde: Jardim Santa Julietta e Recanto Cidade Nova;

**6 de maio** (quinta-feira)  
Manhã: Jardins Avenida, Dona Madalena e Daniel David Haddad. Tarde: Jardins Terras de São João, São Carlos, Santa Helena e Campo Largo.

**7 de maio** (sexta-feira)  
Manhã: Jardins América e das Bandeiras;  
Tarde: Jardins Cachoeira e Paulistano.

### Horários

Manhã: 7:30h às 11:30h  
Tarde: 13h às 17h.

### 104º Aniversário de Fundação de Salto de Pirapora em Louvor a São João Batista e 27ª Festa do Peão

**19 DE JUNHO** (SÁBADO) (Recinto de Festas)  
18h – Grande Culto Evangélico Abençoando Salto de Pirapora; (Esporte Clube)  
20h – Escolha da Rainha da Festa (Recinto de Festas)

**23 DE JUNHO** (QUARTA FEIRA)  
20H – Missa de encerramento da Novena e Solene Procissão pelas Ruas da cidade.

**24 DE JUNHO** (QUINTA FEIRA)  
6h – Alvorada com a Banda Lyra São João Batista (na praça do Calçadão);  
8h – Ato Cívico de Hasteamento das Bandeiras (em frente ao Paço Municipal);  
9h – Desfile Cívico pelas Ruas Centrais da Cidade;  
17h – Missa Solene à São João Batista e pela Cidade; (Igreja Matriz)  
20h – Abertura Oficial da 27ª Festa do Peão; (Recinto de Festas);  
21h – Rodeio Profissional; (Recinto de Festas);  
22h30 – Show com Artistas Regionais (Recinto de Festas).

**25 DE JUNHO** (SEXTA FEIRA) (Recinto de Festas)  
15h – Prova de Laço Vaca Gorda (duplas);  
21h – Rodeio Profissional;  
22h30 – Show de Zé Henrique e Gabriel.

**26 DE JUNHO** (SÁBADO) (Recinto de Festas)  
10h – Prova de Laço Doador de Gado;  
11h – Prova do Laço em Quina;  
19h – Baile na Churrascaria com Show das Garotinhas de Ouro;  
21h – Rodeio Profissional;  
22h30 – Show com o Grupo Titãs;  
24h – Baile Gaúcho Grupo João Luis Correa.

**27 DE JUNHO** (DOMINGO)  
9h – Desfile de Cavaleiros (Início Ponto Final do Bairro Campo Largo);  
10h30 – Final das Provas de Laço Mirim, Juvenil, Amazonas e Veteranos;  
11h – Final da Prova de Laço em Quina;  
12h – Premiação do Desfile de Cavaleiros;  
14h – Prova de Laço de Bezerra (duplas);  
15h – Prova da Pega do Garrote (duplas);  
16h – Prova do Chucro;  
16h30 – Prova Tirar Leite da Vaca;  
17h30 – Prova Tirar Colar do Touro (Nos Intervalos Provas Livres: Angola, carneiro, Leitoa);  
19h - Baile na Churrascaria com Show das Garotinhas de Ouro;  
21h – Final do Rodeio Profissional.  
22h30 – Show com a Dupla Fernando e Sorocaba;  
23h30 – Queima de Fogos do Encerramento da Festa.

**\*Entrada franca todos os dias**